

ERRATA

RDC N° 001/2012

Na página 1 e na página 2, onde se lê:

Contratação integrada de elaboração de Projeto Executivo e execução de obras de engenharia necessários para implantação do Pátio de Anápolis, localizado entre o km 9.600 e o km 13.360 da Ferrovia Norte-Sul – FNS.

Leia-se:

Contratação integrada de elaboração de Projeto Executivo e execução de obras de engenharia necessários para implantação do Pátio de Anápolis, localizado entre o **km 9+600 e o km 13+360** da Ferrovia Norte-Sul – FNS.

Na página 6, subitem 2.1 do edital, na página 32, subitem 5.1 do Termo de Referência, bem como na página 97, subitem 3.3 onde se lê:

I. A elaboração, a preços unitários, dos projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para implantação do Pátio de Anápolis, localizado entre o **km 9.600 e o km 13.360** da Ferrovia Norte-Sul – FNS;

Leia-se:

I. A elaboração, a preços unitários, dos projetos executivos relativos às obras e serviços remanescentes de engenharia necessários para implantação do Pátio de Anápolis, localizado entre o **km 9+600 e o km 13+360** da Ferrovia Norte-Sul – FNS;

Na página 18 do edital, alínea g, onde se lê:

É facultada aos licitantes, até o segundo dia útil anterior ao da abertura dos envelopes, a realização de visita técnica para inspeção e vistoria do trecho ferroviário entre o km 719 e o km 1.029,89, de forma a possibilitar a elaboração de suas propostas e planos de serviço.

Leia-se:

É facultada aos licitantes, até o segundo dia útil anterior ao da abertura dos envelopes, a realização de visita técnica para inspeção e vistoria do trecho ferroviário onde será implantado o Pátio de Anápolis.

Brasília, 22 de novembro de 2012.

João Batista Cabral Nassar
Presidente da Comissão Permanente de Licitações